

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Instituto de Artes

Diretoria do Instituto de Artes

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 1V - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: (34) 3239-4522 - [ppgac@iarte.ufu.br](mailto:ppgac@iarte.ufu.br) - [www.iarte.ufu.br](http://www.iarte.ufu.br)

OFÍCIO Nº 41/2020/PPGAC/DIRIARTE/IARTE-UFU

Uberlândia, 22 de setembro de 2020.

**ATO Nº. 1 de 22 de setembro de 2020****RETIFICAÇÃO Nº. 1/2020****Processo SEI-UFU nº 23117.050812/2020-46**

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Artes Cênicas (PPGAC), do Instituto de Artes(IARTE), da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais regimentais, e para atender a solicitação da COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO enviada em 21/09/2020, torna público a **retificação** do **EDITAL PPGAC/IARTE/UFU Nº 02/2020**.

1. No quadro do item 4.5, referente ao cronograma de inscrições, na indicação do horário das inscrições, **ONDE SE LÊ:** "Por formulário online: até as 23h59min do dia 30/09/2020", **LEIA-SE:** "Por formulário online: até as 23h59min do dia 07/10/2020";

2. No quadro do item "5.2. Cronograma das etapas de avaliação", no endereço de divulgação dos resultados de cada etapa e dos recursos, **ONDE SE LÊ:** [www.pgac.iarte.ufu](http://www.pgac.iarte.ufu), **LEIA-SE:** [www.ppgac.iarte.ufu.br](http://www.ppgac.iarte.ufu.br);

3. O link para o formulário de inscrições não pode ser acessado a partir do texto do edital, por problemas técnicos na conversão dos caracteres em pdf.

**INCLUIR:** O formulário estará disponível apenas durante o período de inscrições (01 a 07/10/2020) e deverá ser acessado a partir de cópia ou transcrição do seguinte endereço: **<https://tinyurl.com/formppgac21>**

Fernando Manoel Aleixo

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas

Portaria n.768/2019



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Manoel Aleixo, Coordenador(a)**, em 22/09/2020, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do **[Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#)**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site **[https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)**, informando o código verificador **2272877** e o código CRC **32602253**.